

Toda a sociedade deve estar representada

CARLOS ALBERTO CHIARELLI

Especial para a *Folha*

Que a Constituinte vai acontecer, parece matéria pacífica; que ela será num logo, também parece fato definitivamente indefinido. O que, no entanto, tem aceitação genérica é que, dia mais, dia menos, nela desembocaremos, como se fosse o "eixão" de Brasília, por onde transitam todas as direções e por onde se vai de todas as partes.

Mas que Constituinte? Como será na sua composição e funcionamento?

Será com certeza uma Constituinte para reforçar a Federação, que anda tão desbotada. Regra de livro desrespeitada. Mas será também uma Constituinte federativa na sua montagem? Isto é, preocupar-se-á em equilibrar representações estaduais, independente do número de habitantes que cada unidade tenha? Não será igualando os desiguais, num supremo gesto de desigualdade, que ela será justa. A Constituinte tem de esforçar-se, ao máximo, para representar a sociedade nacional, não importa se acreana ou catarinense. O povo é que precisa estar representado. O cidadão, de qualquer latitude estadual, é que é o sujeito da federação, e por ele, apenas por ele, deve medir-se o grau de representatividade, não importa seu domicílio, nem sua naturalidade, porque isto não lhe acrescenta, nem lhe diminui direitos.

Confesso também que preferia uma Constituinte só Constituinte, eleita só para isso, o que já é muito. Dedicando-se apenas a discutir e a escrever uma Constituição, o que já é quase demais. Reunir, no mesmo voto a

eleição do legislador ordinário e do Constituinte, mesmo respeitando a lucidez quase intuitiva do eleitor, é prática econômica, burocrática e financeiramente, mas pouco reconhecida à valia real da Constituinte. Não se vota por atacado, por quilo, polivalentemente. Pelo menos não se deve. Deve-se sorver melhor o gosto do voto, degustá-lo mais. Especialmente para quem passou tanto tempo com sede. Por isso, a idéia de separar a eleição e os votos.

Se alguém quiser mandato duradouro de legislador ordinário, e, simultaneamente, a honraria da participação na Constituinte, que peça ao povo as duas indicações. Se merecê-las, que as desfrute e exerça. O critério pragmático e simplificador — e menos arriscado, também — de ter dois mandatos recebendo um só voto faz-me pensar numa espécie de castração no direito de escolha do cidadão, e uma poupança forçada — e seu retorno lucrativo — do sadio exercício democrático de escolha livre e individualizada.

De outra parte, confundir cargos e encargos, misturar tarefas, fazer o constituinte das segundas, quartas e sextas, das duas às quatro, ser o legislador ordinário (do "pinga fogo", dos vetos e projetos úteis aos anedóticos, da ordem do dia e dos grandes — e tediosos expedientes), das terças e quintas, das três às seis, diagnostica um pouco o culto à personalidade múltipla. Um arremedo — permitam a analogia forçada — de "Belle du Jour", similares os horários, e diferenciados os propósitos.

Também seria conveniente recordar a questão partidária no processo

de composição da Constituinte. Se esta significa, no mínimo, um reorganizar, e, para os de maiores ambições, um começar de novo institucional; se ela chega nos momentos de ruptura social (guerras, revoluções, golpes etc), nos de alterações jurídico-institucionais substanciais (Monarquia que vira República, Estado unitário que vira Federação, por exemplo), ou, como aqui, impelida por aspirações coletivas, de reformulação de uma sociedade que viveu um ciclo político, que, por peculiar transição pacífica, chega ao fim, por insuficiência própria e falha alheia, normalmente os partidos sofrem com seu partejar. Estão avariados, na hora dessas grandes transformações, porque tismaram na etapa finda de que foram partícipes. E aí a questão: seria melhor, nessa hora de arrumação nacional, estimular logo a criação de novos partidos, a recauchutagem dos menos novos (porque antigos não os temos; o Brasil é partidicida, liquidando-os na infância e, quando muito, na adolescência), e usá-los como canal de acesso à Constituinte, obrigando a filiação de todos os candidatos? Talvez. Se a democracia só se constrói com partidos, tal estratégia contribuiria para fortalecê-los, e, uma vez sólidos, fazê-la duradoura. Há lógica no raciocínio. Mas...

Não faltará, porém, quem veja nisso uma restrição dos direitos do indivíduo. E advogue, para a Constituinte, como eleição isolada, candidatos avulsos, sem vínculo partidário, sem legenda, sem reminiscência e sem compromisso com o passado, que estará, justamente, sendo substituído e reformulado pelas regras da

nova Carta, que se irá fazer para o novo tempo. Enfim, o compromisso do candidato será de estar descompromissado com os partidos que têm raízes no antes.

Talvez, como sempre, a fórmula mais equânime seja a intermediária. Os partidos teriam seus candidatos, e também haveria os que concorreriam sem legenda. E ao povo — poder haver melhor juiz? — caberia escolher o melhor nome, sem que ocorresse, antecipadamente, monopólio ou a proibição partidária.

Dessa maneira, creio que não basta apenas falar em Constituinte. É saudável, indiscutivelmente, por si só. Mas convém defini-la. Queremos uma eleição "vinculada" (do deputado e do constituinte, a um tempo só)? Queremos um voto polivalente, beneficiando para dois mandatos um só candidato, como uma só opção do eleitor? Queremos um pleito em que o cidadão seja o titular da escolha, encontre-se onde se encontre, ou desejamos equilibrar formalmente, ante a prioridade federativa, o peso político dos Estados? Queremos os partidos como únicos canais do processo de reformulação da nova organização institucional, ou cremos que os atuais e os que possam surgir desnaturarão a liberdade de escolha, que, na sua proposta mais pura, é o voto do cidadão no outro cidadão para fazer a lei que vai organizar a sociedade, lar de todos os cidadãos? São temas, além de outros, para refletir e debater. Já, enquanto nos preparamos para constituir a Constituinte.